



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Santa Rita, Centro, s/n – Matriz de Camaragibe-Alagoas
Fone: (82) 3251-1665 – CNPJ: 10.575.560/0001-28



EDITAL N.º 001/2022

CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE GESTORES(A) ESCOLARES, DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE-AL.

A Secretária Municipal de Educação, Ana Lúcia Gomes de Barros no uso de suas atribuições legais e regulamentares torna público o Edital 001 de abertura do Processo Seletivo para Gestores(as) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Matriz de Camaragibe, que preconiza o Decreto nº 008/2022 de 14 de setembro de 2022 e pelas normas estabelecidas neste Edital, faz-se saber que se encontram abertas as inscrições no período de 22/12 a 26/12/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo de que trata este Edital terá regulamentação única para todo a Rede Pública Municipal de Ensino e será coordenado por uma Comissão Especial e pela Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2. O processo seletivo mencionado destina-se a escolha de Gestor(a) e Gestor(a) Adjunto Escolar de todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Matriz de Camaragibe, para as candidaturas quantificadas no **Anexo I** deste Edital, para um mandato de 02 (dois) anos.
- 1.3. O processo seletivo para Gestor(a) e Gestor(a) Adjunto Escolar realizar-se-á nas unidades de ensino em data única, respeitando o Cronograma de seleção.

2. COMISSÃO ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- (CESME)

- 2.1. A Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, será instituída via Portaria Municipal e os membros serão convocados para todos os processos que visam o andamento dos trabalhos na qual lhes forem designados.
- 2.2. Os membros da Comissão Especial da Secretaria de Educação deverão eleger um presidente para coordenar os trabalhos.
- 2.3. Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação analisará a documentação das chapas inscritas, de **26/12 a 28/12 de 2022**. Após o resultado das análises, será publicado e homologado no site da prefeitura municipal de Matriz de Camaragibe e fixado no quadro de aviso das escolas.

3. DOS CANDIDATOS

- 3.1. Para a função de Gestor(a) e Gestor(a) Adjunto Escolar, terá direito a candidatar-se o servidor da carreira do Magistério Público de Matriz de

Camaragibe que:

- I- ser professor ocupante de cargo de provimento efetivo exercício do Magistério, não estando no estágio probatório;
- II- possuir habilitação em Curso Superior em pedagogia, gestão escolar, Licenciatura Plena ou Especialização em gestão educacional;
- III- ter disponibilidade de 40 horas semanais de efetivo exercício do Magistério de acordo com o horário de funcionamento da Unidade de Ensino;
- IV- ser do quadro efetivo de docentes com experiência de no mínimo 02 (dois) anos em sala de aula na escola em que é lotado;
- V- poderá concorrer ao processo seletivo apenas na unidade escolar em que está lotado(a).
- VI- não ter outro vínculo empregatício (dedicação exclusiva);
- VII- ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Cível e Criminal (no âmbito estadual e federal);
- VIII- apresentar o plano de gestão da Unidade escolar para o seu mandato;
- IX- não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD);
- X- não estar em inadimplência com prestações de contas de Unidades Escolares;

4. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo deverá seguir rigorosamente os cronogramas de ações a seguir:

Nº	CRONOGRAMA DE SELEÇÃO	Período
01	Publicação do Edital	20/12/2022
02	Início das inscrições e entrega da documentação pessoal e Plano de Gestão Escolar	22/12 a 26/12/2022
03	Divulgação dos resultados da análise dos currículos	27/12/2022
04	Abertura e término de Recursos	28/12/2022
05	Resultado dos Recursos	29/12/2022
06	Resultado Final do Processo Seletivo dos Gestores(as)	30/12/2022

5. DA IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

5.1. As Unidades Escolares do Município de Matriz de Camaragibe, que trata este Edital compreendem, Escolas de Educação Infantil e as Escolas de Ensino Fundamental e EJA da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º O cargo de 01 (um) gestor(a) adjunto somente será contemplado nas unidades escolares que possuem um número acima de **300 (trezentos)** até **800**

(oitocentos) alunos matriculados inicialmente.

§ 2º Haverá 02 (dois) gestores(as) adjuntos para as unidades escolares que possuírem um número acima de **800 (oitocentos)** alunos matriculados inicialmente.

Unidade de Ensino/ Localidade	Nº de vagas Diretor(a) e Vice	CHS
Creche Municipal Maria José Cordeiro Uchoa Conjunto Bom Jesus	01 Vaga Gestor(a) Escolar.	40 horas
Escola Municipal de Ensino Fundamental Drº José Lins de Gusmão Lyra Conjunto Bom Jesus	01 Vaga Gestor(a) Escolar. 01 Vaga Gestor(a) Escolar Adjunto	40 horas
Escola Municipal de Ensino Fundamental Muniz Falcão Avenida Antônio Manoel dos Santos, Centro – Matriz de Camaragibe.	01 Vaga Gestor(a) Escolar. 01 Vaga Gestor(a) Escolar Adjunto	40 horas
Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Dagmar Monteiro Cavalcanti Manso Rua Prefeito Aroldo Loureiro, Centro – Matriz de Camaragibe.	01 Vaga Gestor(a) Escolar. 01 Vaga Gestor(a) Escolar Adjunto	40 horas
Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio de Castro Barbosa Conjunto Ernesto Gomes Maranhão - Matriz de Camaragibe	01 Vaga Gestor(a) Escolar. 01 Vaga Gestor(a) Escolar Adjunto	40 horas
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Profª Aida de Souza Lins Conjunto Ernesto Gomes Maranhão - Matriz de Camaragibe	01 Vaga Gestor(a) Escolar. 01 Vaga Gestor(a) Escolar Adjunto	40 horas
Escola Municipal Senador Arnon de Mello Avenida Antônio Manoel dos Santos, Centro – Matriz de Camaragibe	01 Vaga Gestor(a) Escolar. 01 Vaga Gestor(a) Escolar Adjunto	40 horas
Escola Municipal de Ensino Fundamental Dona Sofia de Goes Monteiro Avenida Manoel Antônio dos Santos, Centro – Matriz de Camaragibe	01 Vaga Gestor(a) Escolar. 02 Vagas Gestor(a) Escolar Adjunto(a)	40 horas
Escola Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz AL 105 Norte – Matriz de Camaragibe	01 Vaga Gestor(a) Escolar.	40 horas

Centro Municipal de Educação Infantil Prof^a Hilda Mendonça Souza Conjunto Bom Jesus	01 Vaga Gestor(a) Escolar.	40 horas
Escola Municipal José de Paiva A. Cavalcante – Fazenda Santa Cruz, Zona rural – Matriz de Camaragibe-AL Escola Municipal Manoel Lamenha Lins - Fazenda Serra Azul, zona rural - Matriz de Camaragibe-AL Escola Municipal Antônio João dos Santos – Fazenda Lages, zona rural - Matriz de Camaragibe-AL Escola Municipal Edla Braga - Fazenda Paraíso, zona rural - Matriz de Camaragibe-AL Escola Municipal Prof^a Maria José dos S. Bernardes – Fazenda Cajua – Matriz de Camaragibe - AL	01 Vaga Gestor(a) Escolas do Campo (Zona Rural).	40 horas

* As Unidades Escolares Prof^a Maria José dos S. Bernardes, Manoel Lamenha Lins, Antônio João dos Santos, Edla Braga e José de Paiva A. Cavalcante neste processo eleitoral serão gerenciadas pelo gestor(a) aprovado(a) no processo seletivo para a Educação do Campo.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições dos candidatos serão realizadas nos dias 22/12 a 26/12/2022, no horário das 8h às 16 horas, na Secretaria Municipal de Educação, por meio de formulário próprio, em duas vias, mediante apresentação dos documentos relacionados abaixo, que serão conferidos com os originais.

6.2. documentação apresentada no ato da inscrição:

I - cópia da Identidade;

II - cópia do CPF;

III- cópia de comprovante de residência;

IV- cópia do Diploma da habilitação em grau superior e certificado de especialização;

V - cópia do Contracheque;

VI- declaração de vínculo no sistema de Ensino de Matriz de Camaragibe, como servidor efetivo em exercício da função do magistério, expedida pela Direção da Unidade escolar em que atua;

VII- declaração de disponibilidade de cumprimento da jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em turnos diferenciados, de forma a atender ao horário de funcionamento da unidade de ensino;

VIII- cópia impressa e encadernada do plano de trabalho de gestão (PTG), (anexo IV)

IX - Termo de compromisso da participação no curso de gestão;

X- Certidão Cível e Criminal (Estadual e Federal), disponível nos sites:

<https://www2.tjal.jus.br> e <https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/>

7. DOS RECURSOS

7.1. Proclamado o resultado, qualquer candidato poderá interpor recurso junto à CESME-, mediante preenchimento de formulário de Recurso, Anexo III deste Edital.

7.2. O prazo para interposição de recurso, que não terá efeito suspensivo, inicia-se no momento da proclamação do resultado e encerrar-se-á às 17h do primeiro dia útil após a proclamação.

7.3. Os Recursos serão julgados pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, com devolutiva até as 17h do dia seguinte.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A partir do dia 29 de dezembro de 2022 será homologado o Resultado Final dos candidatos à Gestores(as) e Gestores(as) Adjuntos escolares selecionados, conforme o resultado apresentado pela CESME, no endereço eletrônico <https://www.matrizdecamaragibe.al.gov.br> site oficial da Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe– AL.

9. DA NOMEAÇÃO

9.1. A nomeação dos gestores(as) selecionados(as) ocorrerá até o dia 30 de janeiro do ano subsequente mediante portaria, em local e horário a ser informado pela Secretaria Municipal de Educação. Dúvidas referentes à posse deverão ser sanadas no endereço de e-mail: semedmatriz@gmail.com

9.2. No dia da posse serão assinados os Termos de Compromisso (anexo V) entre os gestores(as) selecionados e Secretaria de Educação.

9.3. DA VACANCIA DO PROCESSO SELETIVO OU EXONERAÇÃO

9.4. No caso de vacância da função de Gestor(a) e Gestor(a) Adjunto(a) Escolar nos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Matriz de Camaragibe, antes do cumprimento de dois do mandato para o qual foi/foram selecionados(s), a Secretaria Municipal de Educação indicará o(s) sucessor(es) para completar mandato tendo como referência os requisistos descritos no Art. 1º do Decreto nº 008/2022, de 14 de setembro de 2022.

10 .DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este Edital deverá ser disponibilizado em meio impresso para a CESME, juntamente com o Decreto Municipal nº 008/2022, de 14 de setembro de 2022.

10.2 Este Edital e seus anexos deverão ser impressos, publicados e afixados em local de fácil acesso.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Santa Rita, Centro, s/n – Matriz de Camaragibe-Alagoas
Fone: (82) 3251-1665 – CNPJ: 10.575.560/0001-28




Ana Lúcia Gomes de Barros
Secretária Municipal de Educação
Portaria 004/2021
Secretária Municipal de Educação

Matriz de Camaragibe-AL, 20 de dezembro de 2022

ANEXOS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

Unidade de Ensino: _____

Nome do Candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

TIPO DA CANDIDATURA PARA COMPOSIÇÃO DA CHAPA:

TIPO I -MÍNIMO DE 100 ESTUDANTES:

() Gestor(a) Escolar

TIPO II- A PARTIR DE 300 ESTUDANTES:

() Gestor(a) Escolar

() Gestor(a) Adjunto Escolar

TIPO III – A PARTIR DE 800 ESTUDANTES:

() Gestor(a) Escolar

() Gestor(a) Adjunto Escolar

() Gestor(a) Adjunto Escolar

Matriz de Camaragibe– AL , _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Assinatura integrante da CESME

ANEXO II**Protocolo de Entrega da Documentação de Inscrição**

Documentação	Entregue	
Cópia da Identidade;	Sim ()	Não ()
Cópia do CPF;	Sim ()	Não ()
Cópia de comprovante de residência;	Sim ()	Não ()
Cópia do Diploma da habilitação em grau superior e certificado de especialização;	Sim ()	Não ()
Cópia do Contracheque;	Sim ()	Não ()
Declaração de vínculo no sistema de Ensino de Matriz de Camaragibe-AL, como servidor efetivo em exercício da função do magistério, expedida pela Direção da Unidade escolar em que atua;	Sim ()	Não ()
Declaração de disponibilidade de cumprimento da jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em turnos diferenciados, de forma a atender ao horário de funcionamento da unidade de ensino;	Sim ()	Não ()
Cópia impressa e encadernada do Plano de Trabalho de Gestão (PTG).	Sim ()	Não ()
Termo de Compromisso da participação no curso de gestão	Sim ()	Não ()
Certidão Cível e Criminal (Estadual e Federal).	Sim ()	Não ()

Matriz de Camaragibe – AL , _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Assinatura integrante da CESME

Protocolo de Entrega do Formulário de Recurso

**Assinatura do Representante da Comissão Especial da
Secretaria Municipal de Educação (CESME)**

Matriz de Camaragibe - AL, _____ de _____ de _____.

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO DO CANDIDATO A GESTOR E GESTORA ESCOLAR E GESTOR(A) ADJUNTO

1. CAPA

- Nome da unidade educacional;
- Candidato;
- Mês e ano.

1.1. A formatação do documento deverá atender a seguinte formatação:

- Fonte Arial ou Time News Roman
- Tamanho de papel: A4 (29,7 X 21CM)
- Tamanho da fonte: 12
- Margem lateral esquerda: 3 cm de largura
- Margem lateral direita: 1,5 cm
- Margens superior e inferior: 2 cm

2. IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

- Nome e endereço da escola;
- Níveis e modalidades ofertadas;
- N° de alunos atendidos;
- N° de docentes;
- N° de funcionários;
- Resultados obtidos nas avaliações externas;
- Fluxo de aprendizagem: aprovação/ reprovação/ evasão.

3. JUSTIFICATIVA DA CANDIDATURA

- Identificação técnica do candidato: Nome/Formação/Especialização/Mestrado/ Doutorado;
- Apresentação dos motivos que levaram a concorrer à função de Gestor(a) Escolar, fundamentada na perspectiva das gestões participativa (articulações com o conselho escolar), pedagógica, interpessoal, de serviços de apoio, recursos físicos e financeiros e de resultados educacionais, elencando as prioridades e metas a serem atingidas.

4. OBJETIVOS

- Resultados que se pretende alcançar, em consonância com os aspectos presentes no Projeto Político Pedagógico, no Regimento Escolar e programas e recursos do FNDE.

5. METAS

As metas devem ser:

- Específicas e concretas, sendo mensuráveis quantitativa e qualitativamente;
- Passíveis de ação e atingíveis, devendo estar em nosso espaço de governabilidade atual ou possível de ser criado;
- Relevantes e com tempo determinado.

6. PROPOSTAS DE AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

6.1. Eixo Gestão Interpessoal

- a) Gestão de pessoas
- b) Liderança:
 - b.1. de alunos: promovendo o protagonismo juvenil;
 - b.2. de professores: promovendo acolhimento, motivação e acompanhamento;
 - b.3. das famílias: incentivando à participação dos pais ou responsável.
 - b.4. dos funcionários: promovendo a autoestima de forma coletiva ao desempenho de suas funções.

6.2. Eixo Pedagógico e Cultural

- a) Autonomia Pedagógica
- b) Acompanhamento pedagógico do aluno compartilhado com a família (avaliação do processo de ensino-aprendizagem);
- b) Organização do tempo curricular e planejamento das atividades;
- c) Coordenação, elaboração e execução coletiva do PPP, Regimento Interno e dos processos de ensino-aprendizagem;
- d) Inserção da cultura local no contexto da aprendizagem.

6.3. Eixo Administrativo

- a) Gestão e avaliação da proficiência e do fluxo (matrícula, permanência, transferência, aprovação, reprovação e evasão);
- b) Organização e arquivamento de escrituração de documentos;

6.4. Eixo Financeiro e Patrimonial

- a) Estratégias para execução do PDDE e ações agregadas;
- b) Preservação do patrimônio da escola pública.

7. AVALIAÇÃO DO PROCESSO (GESTÃO DE RESULTADOS).

- Apresentar de forma objetiva, como pretende avaliar os resultados com a participação do Conselho Escolar e planejar ações para reverter os indicadores educacionais.

PLANO DE AÇÃO PARA O TRABALHO

(Obs: no mínimo três ações para cada eixo)

Eixo gestão interpessoal

Objetivo: _____

Meta: _____

AÇÕES ESTRATÉGICAS					
Ação	Resultado Esperado	Público Alvo	Nível de Prioridade	Responsável	Prazo de Execução

Eixo pedagógico e cultural

Objetivo: _____

Meta: _____

AÇÕES ESTRATÉGICAS					
Ação	Resultado Esperado	Público Alvo	Nível de Prioridade	Responsável	Prazo de Execução

Eixo administrativo

Objetivo: _____

Meta: _____

AÇÕES ESTRATÉGICAS					
Ação	Resultado Esperado	Público Alvo	Nível de Prioridade	Responsável	Prazo de Execução

Eixo financeiro e patrimonial

Objetivo: _____

Meta: _____

AÇÕES ESTRATÉGICAS					
Ação	Resultado Esperado	Público Alvo	Nível de Prioridade	Responsável	Prazo de Execução

8. Considerações finais

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE GESTÃO

Eu, _____ inscrito no
CPF _____, declaro que, caso aprovado (a) no processo seletivo para
o cargo de gestor(a) escolar, participarei de curso de Formação de Gestores(a)
Escolares, a ser promovido pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de
Matriz de Camaragibe, em parceria com o governo do Estado/ Programa Escola
10, e outros cursos correlatos, sendo, obrigatório para todos os gestores(as)
escolares e selecionados, considerando a gestão escolar nos aspectos político,
administrativo, financeiro, pedagógico, de recursos humanos, culturais e sociais da
educação municipal, com exigência de conclusão para fins nomeação e posse.

Matriz de Camaragibe - AL, ____ de _____ de 2022.